



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº CAO/21/2022

Ata de Registro de Preço celebrada entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa Profitech Automação Industrial Ltda. para fornecimento de materiais elétricos, durante a vigência da presente Ata.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Órgão Gestor), autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **Profitech Automação Industrial Ltda (Detentora da Ata)**, com sede na Área Rural, Linha Ouro, na cidade de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.222.112/0001-43. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Sócio Administrador, Sr. Edson Knob, inscrito no CPF sob nº 059.140.889-92, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/199/2022 e Pregão Presencial para Registro de Preços n.º CAO/15/2022, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06 de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente ATA tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição futura de materiais elétricos, conforme especificações descritas a seguir.

Unid.	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Especificação dos Produtos
24	02	Unidade	R\$ 17.800,00	Inversor de frequência, potência de 90 Amperes, 380Volts, fornecido com interface homem-máquina (IHM), para instalação na porta do quadro que se destinará ao controle da aceleração, desaceleração e variação de velocidade de motor elétrico de indução trifásico. O item deve conter kit moldura para instalação da IHM remota com três (03) metros de cabo de comunicação. O módulo de programação da IHM deverá possuir a opção de programar com idioma português, da mesma forma o seu manual, deverá conter orientações em português. O Inversor de frequência deverá ter no mínimo as seguintes características técnicas: controle da velocidade do motor elétrico com compensação de escorregamento, com ajuste automático das variações de carga e rede, controle vetorial de torque e velocidade mesmo em baixas velocidades e com alta resposta dinâmica em toda a faixa de velocidade (até motor parado). Fonte de Alimentação – frequência 50/60 Hz, rendimento maior ou igual a 97 %, fator de

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br

[Assinaturas manuais]



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

				potência de entrada (trifásica) na condição nominal igual a 0,94, sobre tensões de acordo com categoria III (EM 61010/UL 508C), tensões transientes de acordo com a categoria III. Tensão de alimentação trifásica 380 V, regime de sobrecarga normal duty e heavy duty, Controles: vetorial e escalar, controle vetorial de tensão, tensão imposta, reguladores de corrente, fluxo e velocidade em software e totalmente digital, entradas digitais seis (6) bidirecionais isoladas, 24 Vcc, funções programáveis, saídas digitais três (3) relé com contato reversor (240 V/1^a), entradas analógicas uma 0/4 a 20 mA 11 bits mais sinal e uma 0 a 10 V ou 0/4 a 20 mA) 12 bits, duas saídas analógicas isoladas 0 a 10 V ou 0/4 a 20 mA) 11 bits, cartão de memória flash incluso no produto ofertado, expansão de funções para entradas e saídas, para redes de comunicação, capacidade da fonte 24 Vcc, 500 mA, potência impedância mínima sem restrições, indutor de link CC incorporado, temperatura de operação – 10 a 40° C, grau de proteção no mínimo IP 20, funcionamento em altitude acima de 800 metros, o equipamento deverá vir com software para parametrização, comando e sinalização e monitoração dos parâmetros, o equipamento deverá possuir função que permita o registro e visualização gráfica das variáveis de operação via software, conexão a um computador via interface USB que deverá vir incorporada no produto fornecido. O inversor de frequência a ser ofertado deverá atender às normas de compatibilidade eletromagnética (EMC) EN 61800-3, EN 61000 (partes 4.2 a 4.6), CISPR11 e EN 55011, normas de construção elétrica, mecânica e de segurança, EN 60204-1, EN 61800-5-1, UL 508C, UL 840, EN 50178, EN 60146 (IEC 146), EN 61800-2, EM 60529 e UL 50, modos de frenagem: reostática, optimal braking e CC. O inversor de frequência a ser ofertado deverá vir com tecnologia plug and play, com relógio de tempo real para mostra de falhas e alarmes, barramento de CC contínuo, indutores nos barramentos CC incorporados, não necessitando de reatância de rede e reduzindo o conteúdo harmônico da corrente de entrada, atendendo a norma IEC61000-3-2 e IEC61000-3-12, o equipamento deverá possuir sistema de refrigeração contendo monitoração da temperatura do dissipador e do ar interno dos cartões eletrônicos, monitoração e indicação da velocidade e o número de horas de operação do ventilador do dissipador. (Código SIMAE *2193)
--	--	--	--	---



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Segunda: Sendo o fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de aquisição. A solicitação dos produtos será de acordo com as necessidades do SIMAE, sendo objeto de faturamento os quantitativos efetivamente pedidos/entregues.

Sub-cláusula Terceira: O objeto da presente Ata não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor da Ata à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Sub-cláusula quarta: A contratação efetiva/pedido será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O prazo de vigência da presente é de 12 meses, e inicia-se em 12/08/2022 até 12/08/2023.

CLÁUSULA III - DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE pagará os valores estipulados na planilha da sub-cláusula primeira da Cláusula I, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, análise e aceite dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, neste caso deverá ser mencionado na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues mediante as solicitações do SIMAE, com frete e descarga a cargo do fornecedor, conforme especificações estipuladas no Edital de Registro de Preços.

Sub-cláusula Primeira: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com as cláusulas estipuladas no Edital de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

A detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16) do Edital de Registro de Preços, nos casos de descumprimento das condições de entrega.

CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO.

A presente Ata fica subordinada às condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços, na proposta comercial da Contratada, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06 de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA

Sub-cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SIMAE, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

b) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sub-cláusula Segunda: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da direção do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com ciência de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Sub-cláusula Quarta: Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

Sub-cláusula Quinta: A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

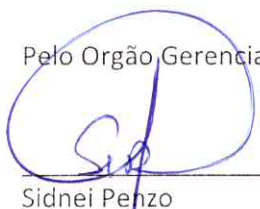
CLÁUSULA XV - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 12 de agosto de 2022.

Pelo Órgão Gerenciador:

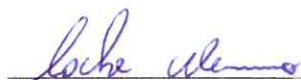

Sidnei Penzo
Diretor

Pelo Detentor da Ata:

PROFITECH
AUTOMACAO
INDUSTRIAL
LTDA:27222112000143
Assinado de forma digital por
PROFITECH AUTOMACAO INDUSTRIAL
LTDA:27222112000143
Data: 2022.08.12 07:55:25 -03'00'

Edson Knob
Sócio Administrador

Testemunhas:


Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº 017.459.929-36


José Luiz Dalavechia
CPF nº 526.466.379-34